

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Ofício nº 085/2019/GP

Assunto: solicitação faz.

Comendador Levy Gasparian, 02 de julho de 2019.

Senhor Tenente Coronel,

Solicitamos a gentileza de disponibilizar uma guarnição policial para o local do evento, em virtude da polêmica acerca da votação das Contas do Poder Executivo de Comendador Levy Gasparian, referentes ao exercício de 2016.


As contas supracitadas serão apreciadas e votadas na sessão ordinária do dia 10 de julho de 2019 e terá início às 18h30min, sendo esta realizada na sede desta Casa Legislativa, localizada na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 1, Reta – C. Levy Gasparian/RJ.

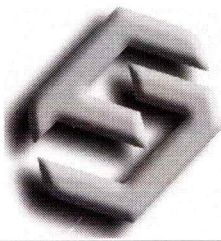
Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Senhoria os meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente

Ao Senhor
Alex Marchito Soliva
Tenente Coronel
38º Batalhão de Polícia Militar – PMERJ
Estrada União e Indústria, 250 – Boa União – Três Rios/RJ
CEP 25810-440

PMERJ / 7º CPA / 38º BPM - Secretaria	
RECIBO	
Recebemos em 04 / 07 / 19	
Ass..	 Varsila Pereira Lazarine PM - RG 98764 ID. PM - RG 2014313



FOLHA 122 PROC. 007/2018

Alexandre da Costa Simões
FERREIRA & CAIAFFA AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

André Ferreira Pereira
OAB/RJ 95.482
Rossimar Caiaffa
OAB/RJ 146.525
Vitor Hugo C. Ferreira
OAB/RJ 201.409
Rodrigo de Souza
OAB/RJ 187.867

ASSESSORIA JURÍDICA

Administrativa, Cível, Criminal, Família, Previdenciária e Tributária.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ.**

LIDO EM 08/07/19
Cláudio Mannarino
1º SECRETÁRIO

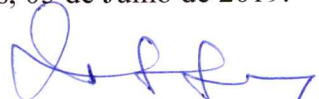
CLÁUDIO MANNARINO,

já devidamente qualificado nos autos do procedimento cuja análise e votação de suas contas, pertinente ao exercício financeiro de 2016, se dará por esta casa no dia 10/07/2019, vem, mui respeitosa e a presença de V. Exa., por seu advogado *in fine*, **requerer**, na forma do art. 5º, LV, da CRFB, **a oportunidade de exercer sua autodefesa, bem como sua defesa técnica**, por meio de seu advogado, na respectiva sessão, pugnando ainda, para tanto, seja contatado seu patrono, abaixo subscrito, no sentido de informá-lo quanto tempo será disponibilizado para a defesa.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Três Rios, 05 de Julho de 2019.


ROSSIMAR CAIAFFA
OAB/RJ – 146.525.

Recebido em 05/07/2019
Uendell G. de Souza

Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9